



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 423, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 6.002 de 26 de Dezembro de 2019 criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** que o art. 38 da Lei Municipal nº 6.002/2019, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, podendo haver recondução;

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos conselheiros deve dar-se através de decreto municipal;

**CONSIDERANDO** ata de assembleia realizada em 17 de fevereiro de 2022, devidamente convocada para escolha dos representantes, que acarretou na composição de seus membros;

**CONSIDERANDO** que a última composição do conselho já se encontra com o mandato vencido;

**CONSIDERANDO** que após vencimento do último mandato o conselho não ficou sem atuação, tendo em vista sua importância e relevantes deliberações;

**CONSIDERANDO** que com o vencimento do mandato anterior em 04/02/2022, os membros ora nomeados deverão rever, reanalisar e referendar os atos praticados desde então, visando convalidar todos os atos praticados;

**CONSIDERANDO** que através da Comunicação Interna nº 88/2022, o Departamento Municipal de Meio Ambiente encaminhou a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico para o **biênio 2022-2024**;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a composição do conselho face sua finalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR PARA COMPOR** o Conselho Municipal de Saneamento Básico, os representantes governamentais e não governamentais, como segue:

**I - Representantes Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente**

| <b>Titular</b>                       | <b>Suplente</b>              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Paula Thamires Alves da Cruz Melillo | Leandro Magno Lopes da Silva |

**Secretaria Municipal de Planejamento**

| <b>Titular</b>        | <b>Suplente</b>          |
|-----------------------|--------------------------|
| José Silvestre Vieira | Claudio Quirino Custódio |

**Secretaria Municipal de Saúde**

| <b>Titular</b>                    | <b>Suplente</b>          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Enderson Fernandes Santos Barreto | Rosana Xavier de Ourotéa |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

| <b>Titular</b>     | <b>Suplente</b>       |
|--------------------|-----------------------|
| Rafael Castro Lana | Ronan Robson Leonardo |

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**Representante de Empresas Prestadoras de Serviços de Saneamento Contratada pelo Município:**

| <b>Titular</b>                   | <b>Suplente</b>                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Ricardo Sales Santos<br>(COPASA) | Júlio César de Souza<br>(COPASA) |

**Representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:**

| <b>Titular</b>                          | <b>Suplente</b>                                 |
|---|---|
| Michael Pereira Souza Neto<br>(ECOTRES) | Danielle dos Santos Ribeiro Correa<br>(ECOTRES) |

**Representante das entidades de representação profissional:**

| <b>Titular</b>              | <b>Suplente</b>                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Crispim Ribeiro<br>(SOREAR) | Paulo Vinícius M. C. Neto<br>(SOREAR) |

**Representante dos usuários e/ou consumidores dos serviços de saneamento básico:**

| <b>Titular</b>                        | <b>Suplente</b>                                      |
|---------------------------------------|--|
| Marcos Antônio Henriques<br>(FAMOCOL) | Daniele Tereza do Carmo Carvalho Corrêa<br>(FAMOCOL) |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 25 de julho de 2022.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes**  
Procurador Municipal